

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.937, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CONCERNENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO

OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

publicação.

Art. 1º - <u>ALTERA PARCIALMENTE</u> os Anexos constantes da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias concernente ao Exercício de 2017 (Lei nº 1.924, de 11 de Julho de 2016), única e exclusivamente no que se refere ao Código sequencial da Institucional: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, portanto onde se lê: 04.00, 04.01 e 04.02, lê-se: 10.00, 10.01 e 10.02, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO Prefeito Municipal